



## ANÁLISE DE RECURSO E CONTRARRAZÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PMM

**RECORRENTE: SUPORTE TERCERIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.888.763/0001-49, situada na Av. Do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais

**RECORRIDA: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.282.163/0001-89, situada na Rua Primo Lopes, 02, sala 06, Centro, na cidade de São José do Belmonte – Pernambuco

A Recorrente alega que a recorrida deveria ser inabilitada pelos seguintes motivos:

- Erro na Planilha de Preços/Calculo;
- Suposta declaração falsa;
- suposta ausência de balanço patrimonial 2023
- Juntou jurisprudenciais no sentido de favorecer suas teses.

Por essas razões pede a inabilitação e o chamamento na ordem de classificação.

A recorrida em sua resposta alega o seguinte:

- Equívoco de ajuste no valor da planilha, mas que não altera o valor principal e que não teria prejuízos a Administração;
- A Declaração é expressão da verdade;
- O Balanço foi apresentado corretamente, uma vez que pelo regime de escrituração, a licitante teria o prazo até 30 de junho para apresentação do balanço 2023.
- Juntou jurisprudenciais no sentido de favorecer suas teses.

Por essas razões pede que se mantenha habilitada.

### DECISÃO

Com base em todo o exposto decido pela continuidade do certame com o mantimento da habilitação da licitante vencedora, ao tempo que encaminho a decisão ao Exmº. Sr. Prefeito para que efetive ou não a decisão por mim elaborada.

Reconheço o presente recurso e contrarrazão para no mérito julga-lo improcedente; ao passo em que encaminho a Autoridade Competente para validação ou não do ato.

**João Ferreira Lemos**  
Pregoeiro